



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Nº 1581 de 12/06/2019- CNPJ 07.304.841/0001-31
BURITIZAL-SP 2018/2020

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019

Dispõe sobre as Candidaturas Deferidas e Indeferidas do Processo de Escolha dos Conselheiros (as) Tutelares da cidade de Buritizal.

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1581/2019, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

Considerando o Edital 001/CMDCA/2019;

Considerando o item 04 do Anexo I (Cronograma) do Edital 001/CMDCA/2019;

Considerando a Resolução nº 05/2019 – CMDCAB;

Resolve:

Art. 1º Publicar as Candidaturas Deferidas e Indeferidas do Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares de Buritizal-SP, quais sejam:

Candidaturas Deferidas:

Ana Carolina dos Santos
Ana Paula Ferreira
Cassia Ellen Aparecida Moreira
Dayane Lino de Souza
Denise Garcia da Silveira
Emiliane Pistore Garcia da Silveira
Livia Marques Alves e Santos
Michele Morais da Silva
Nilsen Aparecida Saraiva
Patrícia Fiod de Oliveira Mendonça
Paulo Roberto Cavalheiro
Reginaldo Medeiros
Rosimeire Soares dos Santos Pavan
Tânia de Paula Garcia da Silveira
Vanessa Aparecida da Silveira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei N° 1581 de 12/06/2019- CNPJ 07.304.841/0001-31
BURITIZAL-SP 2018/2020

Candidaturas Indeferidas:

Alessandra Aparecida dos Santos
Edileusa Queiroz de Sousa
Gabriela Silva Oliveira
Natália Pinheiro Ribeiro

Razão do Indeferimento:

Alessandra Aparecida dos Santos - Art. 6º, inciso V do Edital 001/CMDCA/2019

Edileusa Queiroz de Sousa - Art. 6º, inciso XI do Edital 001/CMDCA/2019

Gabriela Silva Oliveira - Art. 6º, inciso V do Edital 001/CMDCA/2019

Natália Pinheiro Ribeiro - Art. 6º, inciso V do Edital 001/CMDCA/2019

Art. 2º O prazo para interposição de Recurso e/ou Impugnação das Candidaturas encerra-se no dia 04/09/2019;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritizal-SP, 28 de agosto de 2019.

Hanna Brígida Pinheiro Lima Sarreta
Presidente do CMDCA

Verônica Vitória da Silva Gomes
Conselheira do CMDCA

Rodrigo Oliveira Paulo
Conselheiro do CMDCA